



BROCHIER - RS

Lei nº604/1999

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 20 de dezembro de 1999

LEI Nº 604, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza suplementar recurso destinado a Liga de Futebol de Brochier, previsto no Plano de Distribuição de Auxílios e Subvenções e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Município autorizado a suplementar em um mil reais (R\$ 1.000,00) o valor destinado a Liga de Futebol de Brochier, previsto no Plano de Distribuição de Auxílios e Subvenções, item IV - Entidades Desportivo/Amadoristas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01-08462232.014-3.2.3.1 - Código 56

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional/Suplementar no valor de um mil reais (R\$ 1.000,00) na seguinte dotação orçamentária:

06.01-08462232.014-3.2.3.1 - Código 56

Art. 4º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior servirá de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.01-08070212.012-3.1.3.2 - Código 51

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 DE DEZEMBRO DE 1999.



BROCHIER - RS

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Alberto Luís Büttendender

Secret. Mun. Adm. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30